MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 053/2015.

EMENTA: Autoriza nomeação do candidato JORGE ANDRÉ MATIAS MARTINS, aprovado e classificado em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira Magistério Superior, na Classe "A", nível 01, denominação Adjunto A, para a Unidade Acadêmica de Serra Talhada desta Universidade.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 050/2015 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006269/2015-27 em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, a nomeação do candidato JORGE ANDRÉ MATIAS MARTINS, aprovado e classificado em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira Magistério Superior, para a Unidade Acadêmica Serra Talhada desta Universidade, na Classe "A", nível 01, denominação Adjunto A, de acordo com a titulação do ocupante do cargo, conforme Art. 1º, § 2º da Lei nº 12.863/2013, em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, nas Matérias: Fisiologia da Reprodução e Inseminação Artificial/ Higiene e Profilaxia/Biotécnica Aplicadas à Reprodução, homologado através da Resolução nº 151/2015, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datada de 23 de abril de 2015, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - A nomeação de que trata o Art. 1º desta Resolução, dar-se-á para ocupar a vaga decorrente da criação de vagas, através da Portaria nº 321, de 09 de abril de 2014, publicada no DOU de 10 de abril de 2014, cujo código é 929064.

Art. 3º - Em caso de desistência do primeiro colocado, será nomeado o candidato subsequente, constante da Resolução nº 151/2015 do CEPE.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 05 de maio de 2015.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =

OBSERVAÇÃO: Reproduzida de acordo com a orientação da Sugep.

Confere com o original assinado pela Reitora e arquivado nesta Secretaria Geral.